



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO
Ata da 117ª reunião, realizada em 18 de outubro de 2018

1 Em 18 de outubro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental (COPAM), no auditório da Fiemg, em Governador
4 Valadares, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros titulares e
5 suplentes: o presidente Ricardo Antônio do Nascimento, representante da
6 SEMAD. Representantes do poder público: Maurílio Andrade Dornelas, da
7 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa);
8 Luiz Carlos da Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Jéssica de
10 Oliveira Sanches, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e
11 Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Sedinor); Maria da Penha
12 Carvalho, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag);
13 Victor do Valle Dell'Orto, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras
14 Públicas (Setop); Lucas de Castro Teles, da Polícia Militar de Minas Gerais
15 (PMMG); Rosângela Gonçalves Coelho Villas Boas, da Prefeitura Municipal
16 de Governador Valadares. Representantes da sociedade civil: Raimundo
17 Rodrigues Pereira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
18 Minas Gerais (Faemg); Renato Roberto Coura, do Sindicato da Indústria
19 Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Juliano Daniel Groppo, da
20 Universidade Vale do Rio Doce (Univale); Thiago Salles de Carvalho, do
21 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
22 (Crea/MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
23 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
24 presidente Ricardo Antônio do Nascimento declarou aberta a 117ª reunião
25 da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro e agradeceu a presença de
26 todos. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
27 Não houve manifestações. **4) EXAME DAS ATAS DA 111ª (18/12/2015),**
28 **112ª (16/8/2018), 113ª (24/10/2016), 114ª (8/12/2016), 115ª (10/6/2017) E**
29 **116ª (12/12/2017) REUNIÕES.** Item retirado de pauta pela Presidência.
30 Presidente Ricardo Antônio do Nascimento: “O item 4, exame das atas de
31 reuniões realizadas pela Supram Leste, a pedido da Supram, retira-se de
32 pauta em função de um erro técnico ocorrido. Serão novamente
33 apresentadas na próxima reunião.” **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
34 **PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**
35 **EM BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO**
36 **MÉDIO OU AVANÇADO NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO**
37 **AMBIENTAL. 5.1) Laércio Pereira. Sítio Boa Esperança. Agricultura.**

38 **Imbé de Minas/MG. PA 04010000701/17. Área de RL: 1,2844 ha. APP:**
39 **1,2360 ha. Área Requerida: 0,5615 ha. Área passível de Aprovação:**
40 **0,5615 ha. Fitofisionomia: vegetação secundária. Estágio de**
41 **Regeneração: Médio. NRRRA Caratinga. Intervenção ambiental aprovada**
42 **por unanimidade nos termos do Parecer Único. 5.2) Sebastião Rodrigues**
43 **Pires. Córrego das Águas Claras. Agricultura. São Sebastião do**
44 **Anta/MG. PA 04010001407/17. Área de RL: 12,7503 ha. APP: 7,0000 ha.**
45 **Área Requerida: 1,94 ha. Área passível de Aprovação: 1,94 ha.**
46 **Fitofisionomia: vegetação secundária. Estágio de Regeneração: Médio.**
47 **NRRRA Caratinga. Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos**
48 **termos do Parecer Único. 5.3) Conceição Rosa de Paula Silva. Sítio Vale**
49 **do Sol. Agricultura. Imbé de Minas/MG. PA 04010001107/17. Área de**
50 **RL: 0,4288 ha. APP: 0,4200 ha. Área Requerida: 0,633 ha. Área passível**
51 **de Aprovação: 0,633 ha. Fitofisionomia: vegetação secundária. Estágio**
52 **de Regeneração: Médio. NRRRA Caratinga. Intervenção ambiental**
53 **aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. 5.4) Gloria Silva.**
54 **Sítio Córrego do Macuco. Habitação. Timóteo/MG. PA**
55 **040400000818/15. Área de RL: 1,6131. APP: 0,0000. Área Requerida: 2**
56 **ha. Área passível de Aprovação: 0,000 ha. Fitofisionomia: vegetação**
57 **secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRRA Timóteo.**
58 **Intervenção ambiental indeferida por unanimidade nos termos do Parecer**
59 **Único. Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Aproveitando o momento**
60 **dessas intervenções anteriores para apresentar uma observação particular,**
61 **para dizer que eu recebi o material, porém tive dificuldade de tomar**
62 **conhecimento mais profundo da questão que deveria ser julgada. Então é**
63 **um julgamento particular que eu pessoalmente faço, e o faço em confiança**
64 **daqueles que analisaram o processo. Como estamos ligados à área técnica**
65 **voltada à agropecuária, e o problema está exatamente lá no setor rural, nós**
66 **sentimos necessidade de maiores informações. Por exemplo, esse**
67 **processo aqui eu estou só usando como justificativa para a minha**
68 **intervenção. Esse projeto, ligado à Sra. Gloria Silva, a qual requereu**
69 **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, não foi aprovado, e a**
70 **alegação para o ‘não’ pode ter realmente razão, porém a gente que está**
71 **julgando fica na dúvida se realmente procede aquela observação.**
72 **‘Conforme se infere do plano de utilização pretendida na folha 161, o**
73 **requerente informou que a solicitação da intervenção visa à construção de**
74 **duas ou três casas para os herdeiros da área’.** Então esse processo não foi
75 aprovado exatamente em função disso aqui, alegando que não se sabe se
76 isso aqui colocou dúvida sobre quem iria naturalmente ocupar essas casas.
77 Nós que vemos o problema social atual nas cidades, com as cidades
78 entupidas, sem nenhuma condição básica para receber esse contingente
79 que flui para a cidade, eu fico a duvidar se o meio rural onde eles moram
80 pudesse segurá-los mais, se não teria mais condições para proporcionar a

81 essas pessoas uma condição melhor de vida. Então, considerando que foi
82 alegado aqui que a não aprovação se deveu a esse aspecto que eu acabei
83 de ler, eu não posso opinar. Porque aqui se fala que são herdeiros, pessoas
84 que já moram, que são da família. Então, do ponto de vista social, o que é
85 melhor é eles ficarem lá melhorando as condições ambientais para que
86 permaneçam lá ou simplesmente não aprovar, e esse pessoal migrar aqui
87 para a cidade, onde as condições são muito piores? Eu estou querendo
88 dizer que tive dúvida com relação a isso e reforço aqui a ideia de que
89 realmente nós precisamos ter maior aprofundamento, mais conhecimentos
90 sobre os processos que nós estamos julgando, especialmente no que tange
91 aos aspectos técnicos e econômicos. Há projetos na área da extração
92 mineral, não é a minha área, então não posso opinar sobre isso. Mas no
93 que tange à exploração agrícola, agropecuária, sem dúvida alguma é de
94 meu interesse, e eu gostaria de ter maiores informações sobre o projeto.”
95 Presidente Ricardo Antônio do Nascimento: “Senhor conselheiro, quando
96 ocorrer novamente eu acredito que o senhor possa pedir destaque e pedir
97 uma explanação por parte dos técnicos que fizeram a análise do processo.
98 Para não deixar o senhor sem resposta e na dúvida, eu vou pedir que a
99 equipe do IEF justifique o motivo do indeferimento do processo, apesar de
100 que já foi votado, já teve a decisão. Mas apenas para respaldar e deixar o
101 senhor com o conhecimento mais aprofundado sobre o caso.” Conselheiro
102 Raimundo Rodrigues Pereira: “Eu gostaria só de dizer que eu votei a favor
103 do parecer em confiança, naturalmente, dos analistas.” Bruna Rocha
104 Barbalho/Supram Leste Mineiro: “Primeiramente, eu queria agradecer a
105 confiança do Sr. Raimundo e dos demais conselheiros. Obrigada pela
106 confiança. Esse processo, especificamente, como bem lembrado pelo
107 senhor presidente, já foi votado, então já está indeferido. Apenas a título de
108 esclarecimento mesmo, é uma terra que foi herdada por essas pessoas.
109 Essa fala mais especificamente ‘para construção de duas ou três casas’ foi
110 um trecho de um parecer técnico. Porque eu sou do setor jurídico. Mas foi
111 retirada dos estudos uma fala do próprio consultor. Mas essas pessoas
112 nunca moraram nesse local, e essa terra fica em uma área de zona de
113 amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce. É uma área de unidade de
114 conservação, então é uma área que não é propícia a moradia. Tem vários
115 fatores que levaram a esse indeferimento. Para haver qualquer tipo de
116 intervenção nessa região, teria que ser ou interesse público ou utilidade
117 pública ou interesse social ou baixo impacto, o que não é o caso. Então não
118 atinge a finalidade a habitação nesse caso específico. Essas pessoas em
119 nenhum momento procuraram demonstrar que eram pequenos produtores.
120 São pessoas que iriam fazer o contrário, iriam fazer o êxodo urbano, iriam
121 sair da cidade para ir para a área rural. E não são pessoas dessa região.
122 Elas iriam procurar ir para essa região, que é uma área de unidade de
123 conservação.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**

124 **RECURSO. 6.1) Everson Lúcio Rodrigues. Lavra a céu aberto, minerais**
125 **não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento. Bom**
126 **Jesus do Galho/MG. PA 15932/2018/001/2018. Classe 2. Apresentação:**
127 **Supram Leste Mineiro. Processo retirado de pauta. Naiane Sales Neves,**
128 **representante do empreendedor:** “Boa tarde, eu sou consultora ambiental
129 do empreendedor e venho aqui solicitar que seja revisto o parecer. Eu estou
130 fazendo aqui um recurso administrativo para ser analisado novamente o
131 processo de LAS/RAS, classe 2, do empreendimento Everson Lúcio
132 Rodrigues. Primeiramente, não foi enviado para o empreendedor o pedido
133 de informações complementares, para que o empreendedor fizesse todas
134 as modificações do processo. E tem vários itens aqui, pela tempestividade
135 da defesa. Pelo item 1, que foi solicitado, que foi um dos itens que deu o
136 indeferimento do processo, é a questão do critério locacional, na Reserva
137 da Biosfera, que é uma APA lá de Bom Jesus. Houve um erro na hora de
138 formalização do FCE, que foi marcado que fazia parte da APA Bom Jesus
139 do Galho, e no ato da formalização do FCE para geração do FOB não foi
140 escrita na FOB a necessidade do relatório de Reserva da Biosfera da Mata
141 Atlântica. Então foi um dos itens citados para indeferimento da análise do
142 processo. A questão nº 2 é que foi colocada uma produção de 53 toneladas
143 de estéril. Como é um empreendimento que se trata de uma lavra a céu
144 aberto, esse estéril gerado com certeza é passível. Essa quantidade de 53
145 toneladas é no máximo da lavra. Esse estéril nem vai ser acondicionado em
146 pilhas, ele vai ser usado para conformação do terreno. Então nós sugerimos
147 que seja colocada uma outra atividade, inclusa uma outra atividade no FCE,
148 que seria a disposição de rejeito e estéril. Então seria outro item, que
149 sugerimos para poder apresentar isso no novo processo, fazer uma
150 informação complementar, que seria a modificação do FCE com essa
151 atividade. Tem outra questão também, que é pela APA. Não foi solicitado a
152 nós que apresentássemos uma anuência da APA, e a Prefeitura de Bom
153 Jesus do Galho até já nos informou, até já nos deu essa anuência para
154 apresentar para a Supram. Tem outro ponto, que é uma modificação na
155 questão do uso da água. Porque lá vai ter de quatro a cinco funcionários,
156 então nesse uso da água, fazer uma modificação no projeto também como
157 informação complementar. Na questão também dos efluentes líquidos, fazer
158 uma retificação, de geração desses efluentes líquidos. As emissões
159 atmosféricas também para fazer uma retificação. Então nós pedimos aqui
160 uma nova oportunidade para apresentar essas informações
161 complementares para que o empreendedor não perca a taxa que ele pagou.
162 Porque ele pagou uma taxa também de R\$ 3.300 e não teve a oportunidade
163 de estar demonstrando essas informações complementares no processo e
164 de o processo dele ser analisado. Então nós solicitamos a vocês esse
165 parecer positivo. Sem mais a tratar, agradeço a atenção de todos.”
166 **Conselheiro Thiago Salles de Carvalho:** “Tem alguma apresentação prevista

167 por parte da Supram, do processo.” Vinícius Valadares Moura/Supram
168 Leste Mineiro: “Nobres conselheiros, eu gostaria de pontuar aqui, de uma
169 forma bem sucinta, o que está sendo pedido aqui para vocês. Fazer um
170 breve relato. Em 2017, veio a DN 217, passou a vigorar a partir de março,
171 abril. Ela simplificou um pouco o licenciamento ambiental criando o
172 licenciamento na modalidade LAS/RAS, que é o Licenciamento Ambiental
173 Simplificado, para dar uma celebridade maior ao procedimento. Esse tipo de
174 licenciamento é instruído com RAS, Relatório Ambiental Simplificado.
175 Quando o empreendedor paga a taxa de R\$ 3.300 e formaliza o processo,
176 ele tem que apresentar toda a documentação e o estudo robusto que
177 permita ao técnico da Supram avaliar o pleito e julgar se as informações
178 que o empreendedor apresentou são condizentes com a realidade. Então o
179 técnico, baseado nessas informações apresentadas pelo empreendedor, vai
180 deliberar se aquilo ali procede ou não procede. No caso que nós estamos
181 aqui discutindo hoje, não faz sentido ficar lendo para vocês o parecer agora
182 e o recurso apresentado pelo empreendedor, com relação a uma série de
183 equívocos e informações que estão truncadas, que foram apresentadas
184 para o técnico da Supram avaliar. O técnico pode solicitar ao empreendedor
185 informações complementares quando houver alguma divergência, algum
186 ponto que não ficou esclarecido. Mas não foi isso que aconteceu no
187 presente caso. São vários erros que estão listados aqui no parecer, e em
188 função desses vários erros não coube um pedido de informação
189 complementar, mas, sim, o indeferimento do processo. Isso é até a lógica
190 do Sistema que está vigendo atualmente. Se formos parar para consertar o
191 trabalho que veio errado, a coisa não anda. E não é esse o objetivo. O
192 objetivo é ter um fluxo em que as informações cheguem para a Supram de
193 forma redonda, e a Supram delibere sobre essas informações. Então no
194 caso em tela aqui, a Supram mantém o seu posicionamento pelo
195 indeferimento do processo, por falta de informações suficientes para
196 esclarecer o quê, como, quando vai ser feito nesse empreendimento.”
197 Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Sem querer criar polêmica no
198 assunto. Eu acho que o analista da Supram já passou a opinião dele a
199 respeito do indeferimento. Mas eu senti falta de conhecer o documento do
200 recurso que a empresa fez. Esse documento não foi disponibilizado para os
201 conselheiros no site. Então para as próximas reuniões eu queria fazer essa
202 sugestão, de que esse material fosse disponibilizado para que pudéssemos
203 fazer a leitura tanto de um lado, do analista ambiental, quando do lado do
204 empreendedor também.” Presidente Ricardo Antônio do Nascimento:
205 “Tendo em vista a manifestação do conselheiro, nós vamos retirar esse
206 processo de pauta, disponibilizar o recurso e trazermos na próxima
207 reunião.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Por isso que eu falei que
208 não sei se dessa forma a gente prejudica o andamento do trabalho ou se
209 facilita. Por isso que eu falei que eu não queria causar polêmica. É só uma

210 sugestão para que em uma próxima reunião isso não aconteça.” Presidente
211 Ricardo Antônio do Nascimento: “Todos concordam com a retirada do
212 processo de pauta e trazendo na próxima reunião, com a devida publicação
213 tanto do recurso do requerente quanto da resposta da SEMAD em função
214 do caso? Todos concordam?” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Só
215 para entender. Como as reuniões da Supram têm sido bastante espaçadas,
216 esse processo então vai voltar para uma próxima pauta, e provavelmente
217 vai acontecer no ano que vem.” Presidente Ricardo Antônio do Nascimento:
218 “A Supram já está se organizando para a pauta, que vai ser publicada agora
219 no mês de novembro, e a reunião acontecerá no mês de dezembro. Será a
220 nossa última reunião do exercício de 2018. A partir daí apresentaremos o
221 cronograma das reuniões para o ano de 2019. Senhores conselheiros,
222 senhores presentes, a partir da próxima pauta também vocês verão que
223 haverá algumas modificações no processo de condução das reuniões das
224 URCs em todo o Estado. Nós estamos aplicando, a partir de agora, as
225 ‘pautas positivas’, um mecanismo de trazer para todos os conselheiros tudo
226 o que acontece quanto à questão do desenvolvimento em sua região. Então
227 na próxima pauta serão apresentados os dados técnicos de informação a
228 vocês, conselheiros, do que tem acontecido na região Leste mineira, desde
229 o andamento de processos e os números dos processos, como também a
230 parte de desenvolvimento ambiental e de recuperação ambiental na região.
231 Então, a partir das próximas pautas, além dos recursos que a gente acaba
232 julgando, também teremos apresentação de dados informativos que
233 poderão agregar maior valor à eficiência ambiental do Estado. Algum
234 destaque?” Conselheira Rosângela Gonçalves Coelho Villas Boas: “Eu
235 gostaria de fazer uma observação também, que os suplentes não
236 receberam os anexos dos processos. Apenas o titular da cadeira da
237 Prefeitura Municipal de Governador Valadares. Nós não tivemos ciência, os
238 dois suplentes, nem o primeiro nem o segundo.” Gesiane Lima e
239 Silva/Supram Leste Mineiro: “Boa tarde. Gesiane é o meu nome, eu estou
240 como superintendente da Supram há aproximadamente três meses. Eu
241 ocupava o cargo de diretora de Controle Processual e agora estou à frente
242 da Superintendência. A Superintendência está à disposição dos
243 conselheiros no que for preciso, na demonstração dos resultados, tanto da
244 atividade de recuperação que o IEF desenvolve, que é nosso parceiro que
245 está lá do lado, que faz parte da Secretaria também, quanto qualquer tipo
246 de informação de que os conselheiros precisarem. Quanto a essa
247 consideração, professora, nós já anotamos, embora os titulares, em tese,
248 teriam a obrigação de informar aos seus suplentes no caso de
249 impossibilidade de comparecer. Mas de toda forma nós vamos considerar
250 esse requerimento da senhora e de outros conselheiros também de
251 encaminhar para todos, inclusive para os suplentes, as convocações.”
252 Conselheira Rosângela Gonçalves Coelho Villas Boas: “Na reunião passada

253 os suplentes receberam, isso facilitou bem. Eu gostaria só de abrir um
254 parêntese e informar a todo o Conselho e aos demais presentes que o
255 município de Governador Valadares está habilitado para o licenciamento
256 dos empreendimentos classes 1 e 2, a partir do dia 29.” Presidente Ricardo
257 Antônio do Nascimento: “Obrigado, conselheira.” **7) ENCERRAMENTO.**
258 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Ricardo
259 Antônio do Nascimento agradeceu a presença de todos e declarou
260 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

261

APROVAÇÃO DA ATA

262

263

264

265

266

Ricardo Antônio do Nascimento
Presidente da URC Leste Mineiro